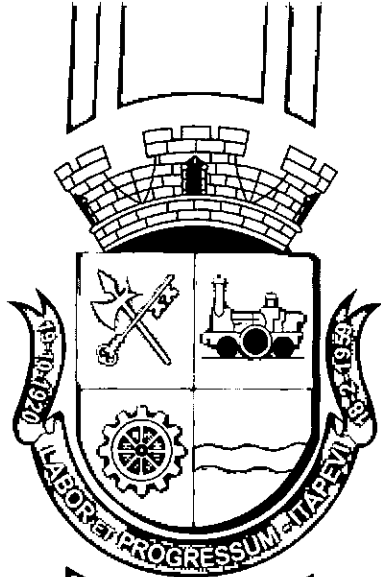




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 060/2011

Projeto de Lei nº 040/2011

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi



Assunto: Concede denominação de "Praça Benedito Franco" à praça situada no bairro Bela Vista Baixa, neste município.

Autor: Flaudio Azevedo Limas (PT).

Autuado 13/11

Lei nº 2.100, de 20/08/11



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal de Itapevi
Folha N.º 02

PROJETO DE LEI N.º 40 /2011.

Concede denominação de "Praça Benedito Franco" à praça situada no bairro Bela Vista Baixa, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, aprova a seguinte Lei:

Art.1.º - A praça, localizada no bairro Bela Vista Baixa, na confluência das avenidas Luis Reviglio, Marta e Bruna, passa a se chamar "Praça Benedito Franco".

Art.2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 01 de junho de 2011.

Fláudio Azevedo
Fláudio Azevedo Limas.
Vereador

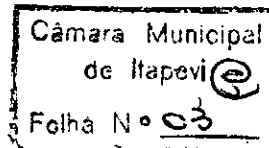
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em sessão 03.08.11
<i>[Assinatura]</i>
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Ass. Comissão de:
☒ Juiz de Paz e Relação
☒ Defesa Social e Econ. Serv. Público
☒ Finanças e Orçamento
☒ Fiscalização e Controle
<i>[Assinatura]</i>
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

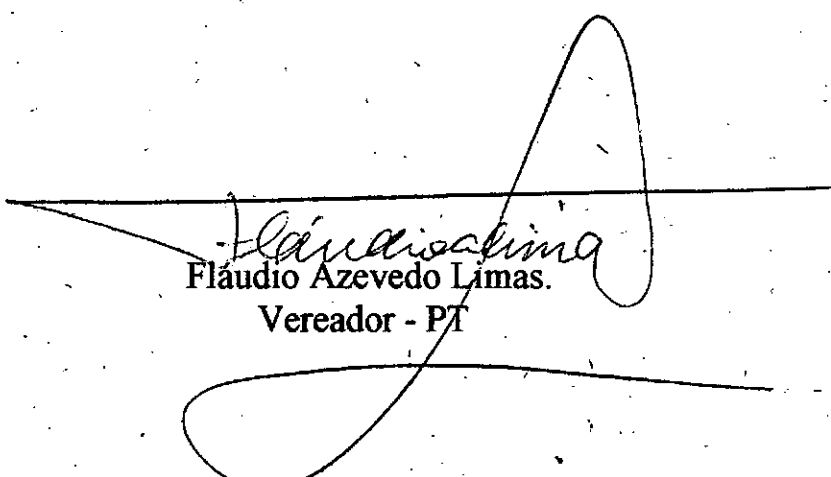
- Estado de São Paulo -



JUSTIFICATIVA

O senhor Benedito Franco dedicou parte de sua vida e de seu tempo livre na conservação da pequena praça do bairro Bela Vista Baixa, conhecida popularmente como Praça Biru. Todos o conheciam pela sua dedicação a ela o seu amor pelas plantas, árvores e a preservação do local para as pessoas do bairro.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 01 de junho de 2011.


Fláudio Azevedo Lima.

Vereador - PT



PEQUENA BIOGRAFIA

O senhor Benedito Franco, filho de Mateus Batista Franco e de Maria Carolina de Jesus, nasceu em 1939 em Camanducaia, Minas Gerais. Veio para Itapevi no ano de 1960 onde fixou residência aos 20 anos de idade, já casado com Dona Nair Soares Franco. Nesta cidade teve seus quatro filhos: Luiz, Carlos, Ronildo e Edna enquanto trabalhava na fábrica de cimento Santa Rita, onde ficou por 28 anos. Morava na Rua Michel Armando Benedocci, número 520, até que uma enchente no ano de 1994 inundou sua casa fazendo com que ele fosse morar nos fundos da casa do filho Carlos.

Quando a prefeitura construiu uma pequena praça no bairro Bela Vista Baixa o senhor Benedito e seu amigo Adilson passaram a cuidar dela, plantando várias espécies de árvores e flores.

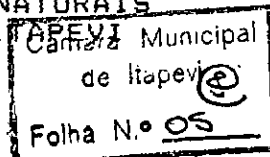
O senhor Benedito veio a falecer, devido a um AVC, em 2002.

Hoje quem cuida da praça é o senhor Adilson que ficou muito feliz e apóia esta homenagem ao seu amigo.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIAO DE NOTAS DO MUNICIPIO DE ITAPEVI

FONE/FAX: 7241-0259 : FONE: 426-3937

Lourdes Silveira Quilès
OFICIAL



Sueli Aparecida Cremasco Pirani
1ª SUBSTITUTA DA OFICIAL

Darly Silveira Quilès Lima
2ª SUBSTITUTA DA OFICIAL

Walquiria Cleto de Oliveira
Escrevente Autorizada

ÓBITO Nº 7093

CERTIFICADO, que à fls. 134, do livro 014 de Registro de óbitos, sob o termo Nº 7093, foi registrado o óbito de BENEDITO FRANCO, falecido no dia dezessete de junho de dois mil e dois (17/06/2002), às 17 horas, no Hospital Sanatorinhos de Itapevi, neste município do sexo masculino, de cor parda, profissão enc. seção sacarias, natural de Camanducaia - MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Reviglio, nº 572, Jardim Bela Vista, neste município, com 63 anos de idade, estado civil casado.

Filho de MATEUS BATISTA FRANCO e de MARIA CAROLINA DE JESUS.

Foi declarante Carlos Roberto Franco.

Atestado de óbito firmado pela Dra. Gisele C. Bosuen, CRM Nº 88.268, que deu como causa da morte: Falência múltiplos órgãos, choque séptico, celulite coxa D, insuficiência hepática crônica, insuficiência renal aguda. O sepultamento foi realizado no cemitério deste município de Itapevi.

O extinto deixa viúva dña: NAIR SOARES FRANCO, deixa 04 filhos de nomes: LUIZ com 39 anos, CARLOS com 37 anos, RONILDO com 35 anos, e EDNA com 28 anos, não deixa bens a inventariar, nada por escrito, testamento ou declaração alguma. Assento lavrado de acordo com a lei Federal 9.534/97

O referido é verdade e dou fé.

Itapevi, 18 de junho de 2002.

Walquiria Cleto de Oliveira
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelião de Notas do Município de Itapevi
Comarca de Cotia - Estado de São Paulo
Lourdes Silveira Quilès - TABELIA
Sueli Ap. Cremasco Pirani - SUBSTITUTA
Darly Silveira Quilès Lima - SUBSTITUTA
Walquiria Cleto de Oliveira - ESCR. AUTORIZADA
Fone: (11) 426-3937 - FoneFax: (11) 7241-0259

Praca Benedito Franco



AV. DAVILA

PAISIO NGA - 8 NAW NGA-CEEC

CLAY 35" A POS

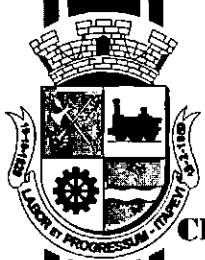
20130525 25 5 46:55/26 95 0

AV. do ponto de vista 3588,905

Google

Placa Bitru

AV. ALUIZ REVISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 08

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 040/2011**, foi autuado e registrado como processo número **060/2011**.

Itapevi, 02 de junho de 2.011.

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Carimbo e assinatura do funcionário

AO GABINETE DO PRESIDENTE

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, 02 de junho de 2.011.

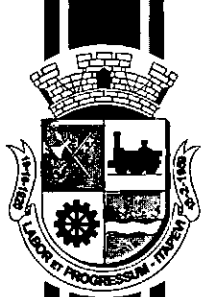
Fernando Teodoro Alves
Diretor

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 07/06/2011, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, 01 de junho de 2011

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente



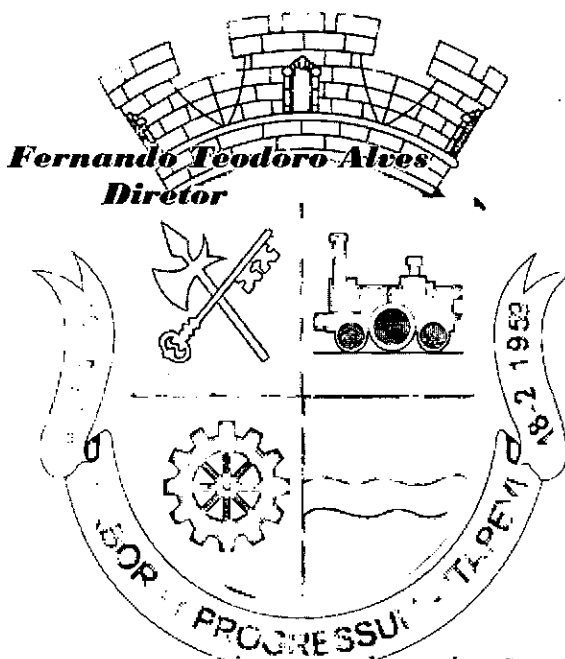
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 03

Recebidos na Secretaria. Itapevi, _____ de _____ de 2011.

A Sra. Maria Claudia Maia Costa

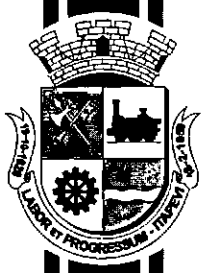
**Para as providências cabíveis.
Itapevi, ____/____/2011.**



CERTIDAO.

Certifico que, em cumprimento a determinação superior, incluí o presente **PROJETO LEI** no "**EXPEDIENTE**" da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia 07 de junho de **2.011.**


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

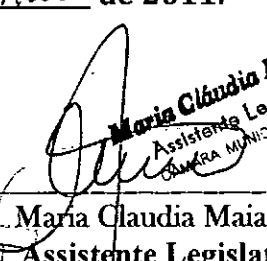


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 10

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,
foi lido no **EXPEDIENTE**.
Itapevi, 07 de junho de 2011.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

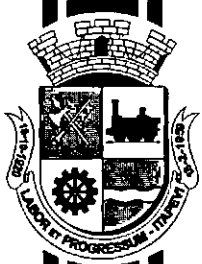
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI N 040/2011.

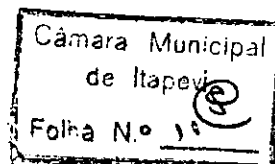
**Para cumprimento ao disposto no Regimento
Interno em vigor, encaminhe-se à comissão
Permanente de Justiça e Redação.**

Itapevi, 07/06/2011.

Luciano de Oliveira Farias
Presidente



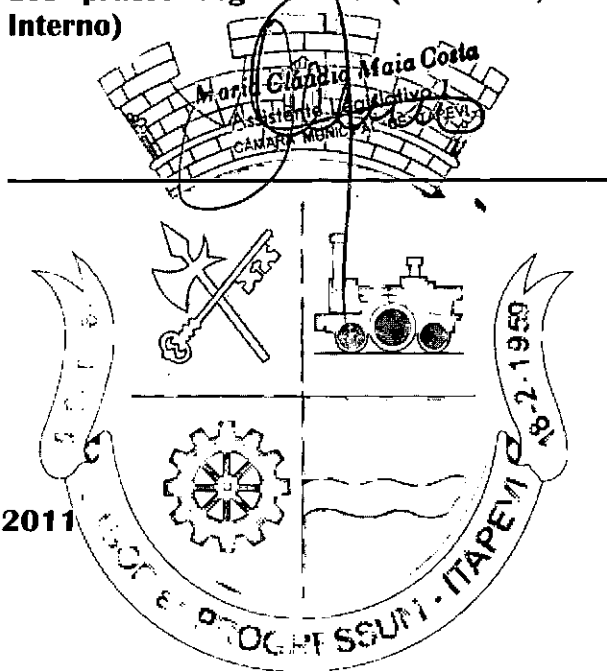
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -



PROJETO DE LEI N.º 040/2011

À Comissão de Justiça e Redação.

Em cumprimento à determinação superior, encaminho à V. Exas. o presente Projeto de Lei enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)

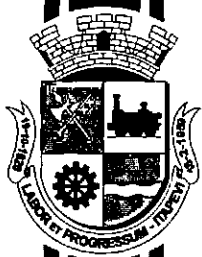


PROJETO DE LEI N.º 040/2011

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. Marcos Ferreira Gabory, para ser Relator do Presente Projeto de Lei.

Claudio Dutra Barros

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 12

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 0040/2011

Ementa: “Concede a denominação de “*Praça Benedito Franco*”, à praça situada no Bairro Bela Vista Baixa”.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I – RELATORIO

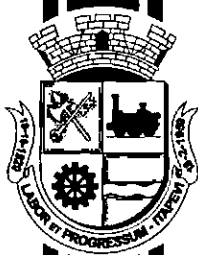
Trata-se **Projeto de Lei 040/2011** de iniciativa do Vereador Flaudio de Azevedo Limas, concedendo a denominação de **PRAÇA BENEDITO FRANCO**, à praça situada na confluência das Avenidas Luiz Reviglio, Maria e Bruna, Bairro Bela Vista Baixa.

Infere-se da biografia que instruiu o projeto que o Benedito Franco, antigo morador do bairro, dedicou parte de sua vida a preservação da referida praça que popularmente era conhecida como praça Biru, em referencia diretamente ao homenageado.

A proposição atende a orientação já firmada no sentido de que ao atribuir-se a logradouro públicos patronímicos a pessoas que tenham efetivamente contribuído, de alguma forma, para o Município e esse é o caso do presente projeto..

É o breve relato.

II – VOTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 13

II - VOTO

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidade ou ofensa, por vício inconstitucionalidade, as regras preconizadas na Carta Política de 1988.

III - DECISÃO

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **legalidade deste Projeto**, podendo o mesmo ser submetido à apreciação do Douto Plenário.

É o parecer, sob crítica.

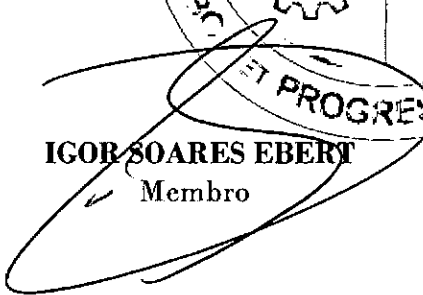
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery" - 08 de agosto de 2011


CLAUDIO DUTRA DE BARROS

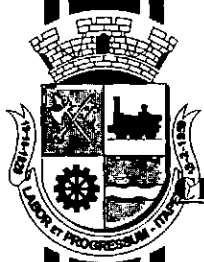
Presidente


MARCOS FERREIRA GODOY

Vice-Presidente e relator


IGOR SOARES EBERT

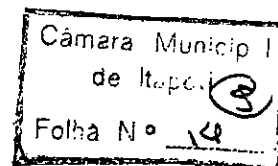
Membro



CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 08 de agosto de 2011.

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

AO GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 040/2011.

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, 08 de agosto de 2011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor de Secretaria

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 08/08/11

Itapevi, 08 de agosto de 2011.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente



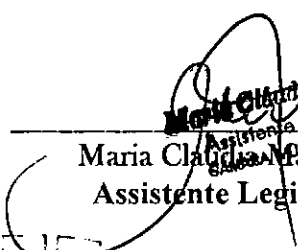
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 15

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI Nº 040/11, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos.

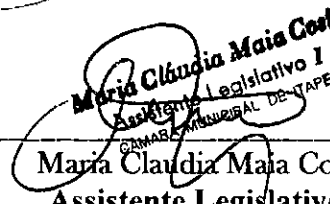
Itapevi, 09 de agosto de 2011.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

CERTIDÃO

Certifico que foi expedido AUTÓGRAFO Nº 043, referente ao Projeto de Lei nº 040, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 09 de agosto de 2011.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 18

Data: 09/03/2013

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI

Nº 040 / 2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº /

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº /

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº /

MOÇÃO

Nº /

REQUERIMENTO

Nº /

VOTO DOS VEREADORES

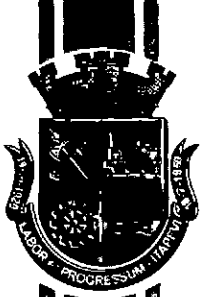
DISC.

	SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐ ADILSON PERES	☒	☐	☐	☐
☐ AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐ CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐ EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☐	☐	☒	☐
☐ FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	☒	☐	☐	☐
☐ IGOR SOARES EBERT	☒	☐	☐	☐
☐ JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐ LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐ MARCOS FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐ PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐ ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐ SILAS PINHEIRO DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐ SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS:

12 0 01

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

CÓPIA

AUTÓGRAFO N.º 043/2011

Projeto de Lei 040/2011 - do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: FLAUDIO AZEVEDO LIMAS (PT).

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA BENEDITO FRANCO À PRAÇA SITUADA NO BAIRRO BELA VISTA BAIXA, NESTE MUNICÍPIO".

Art. 1º - A praça, localizada no bairro Bela Vista Baixa, na confluência das avenidas Luis Reviglió, Marta e Bruna, passa a se chamar "Praça Benedito Franco".

Art. 2º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 09 de agosto de 2011.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

RECEBI

11/08/2011
Secretaria de Governo

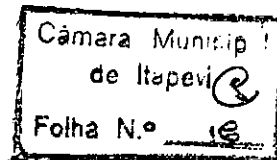
Mônica Tamborini

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS
1º Secretário



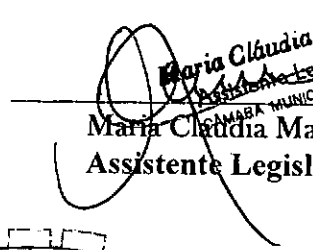
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

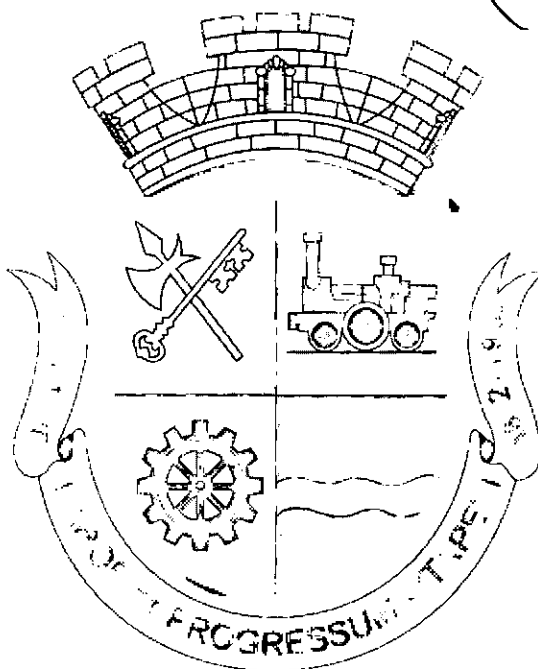
- Estado de São Paulo -



Junto aos autos a Lei nº 2100, de 25, de agosto, de 2011, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 25 de agosto de 2011.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.100, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,
SR. FLÁUDIO AZEVEDO LIMAS - PT.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA BENEDITO
FRANCO À PRAÇA SITUADA NO BAIRRO BELA
VISTA BAIXA, NESTE MUNICÍPIO.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça, localizada no bairro
Bela Vista Baixa, na confluência das avenidas Luis Reviglio,
Marta e Bruna, passa a se chamar "**Praça Benedito Franco**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 de agosto de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 25 de agosto de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO